

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 076/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ.

ENCOMENDA GOVERNAMENTAL - EG N° 01/2024.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, e da Unidade Executiva do Fundo Paraná, doravante denominada SETI ou SETI-FUNDO PARANÁ, inscrita no CNPJ n° 77.046.951/0001-26 e CNPJ n° 13.196.364/0001-30, respectivamente, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, n° 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. ALDO NELSON BONA, portador do CPF n° ***.385.529-**, na qualidade de UNIDADE DESCENTRALIZADORA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, inscrita no CNPJ n° 77.046.951/0001-26, com sede na Av. Rio Grande do Norte, n° 1525, Paranavaí - Paraná, neste ato representada por sua Reitora, Sra. SALETE PAULINA MACHADO SIRINO, portadora do CPF n° ***.131.549-**, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual n° 21.352 de 2023, Lei Estadual n° 21.354 de 2023, Lei Estadual n° 20.541 de 2021, no Decreto Estadual n° 11.180 de 2022, Lei Estadual n° 20.656 de 2021, bem como Edital da Encomenda Governamental n° 01/2024, Resolução TCE/PR n° 025/2011, 028/2011, 046/2014 e Instrução Normativa TCE/PR n° 061/2011, Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar

o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, de acordo com o contido no protocolado nº **22.222.311-3** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA DE APOIO À INFRAESTRUTURA DAS IEES - UNESPAR (PROINFRAIEES/24)**”, cujo objeto consiste em promover a melhoria da infraestrutura física e concluir obras paralisadas dos sete campi da Universidade Estadual do Paraná, por meio da requalificação, inovação e modernização dos espaços acadêmicos, visando contribuir para a formação de profissionais qualificados e para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado do Paraná.

Parágrafo segundo: O projeto foi enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

Parágrafo terceiro: Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, que passará a fazer parte integrante do presente termo, juntamente com as normas e atos administrativos editados pela **SETI – FUNDO PARANÁ**.

Parágrafo quarto: A coordenação técnica/científica do Projeto ficará a cargo da Sra. **Denise Adriana Bandeira**, portadora do CPF nº ***.195.009-**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

- 2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.
- 2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;
- 2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

- 3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:
- 3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;
- 3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;
- 3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;
- 3.1.4. designar, no prazo de vinte dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;
- 3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 3 de agosto de 2021;
- 3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;
- 3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, promover a descentralização orçamentária, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.3. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.4. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.5. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.6. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.2.7. providenciar a publicação do extrato do presente **TED** no Diário Oficial do Estado;

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. utilizar os créditos descentralizados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, em decorrência da Lei Estadual nº 21.354 de 2023, com estrita observância ao presente **TED** e Plano de Trabalho aprovado, a legislação aplicável e Ato Administrativo da Unidade Executiva do Fundo Paraná;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, durante e ao final da execução do presente objeto, conforme Relatório Técnico-Financeiro – UEF, devidamente assinados e acompanhados dos anexos pertinentes:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados, via Sistema **CEP/UEF**;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto, via Sistema **CEP/UEF**;
- c) relatório final de cumprimento do objeto, **via E-Protocolo**.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. Para realização do pagamento, a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** disponibilizará à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) cópia do processo licitatório ou do instrumento de contratação direta;
- b) cópia dos contratos originais celebrados para a execução do objeto;
- c) uma via de cada nota de empenho;
- d) notas fiscais-faturas referentes à execução da parcela do objeto a ser pago, devidamente atestadas pela área afim.

3.3.8. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir.

3.3.10. Comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

3.3.11. na hipótese de realização de licitação e celebração de contrato para aquisição de bens, equipamentos, materiais permanentes e/ou prestação de serviços, designar o fiscal e o gestor do contrato observando a Lei Geral de Licitações e seus respectivos regulamentos;

3.3.12. inserir as aquisições ou despesas efetuadas em conformidade com o Plano de Trabalho no Sistema **CEP** da **UEF/SETI** (<http://cep.setipr.net.br/>);

3.3.13. possibilitar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** ou aos agentes da Administração Estadual, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções *in loco*, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

3.3.14. permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

3.3.16. prestar contas dos valores repassados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, em decorrência deste Termo de Execução Descentralizada, na forma determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, em Regimento Interno e Resoluções deste tribunal;

3.3.17. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1. Em todas as ações de divulgação do presente projeto e no local onde o projeto funciona deverá constar expressamente que o mesmo foi financiado com recursos do **FUNDO PARANÁ**, devendo constar a seguinte frase: “**Projeto financiado com recursos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ**” e incluir o brasão do Estado do Paraná.

4.2. Entende-se por divulgação, qualquer publicidade da obra, projeto ou subprojeto, bem como seminários e eventos científicos e tecnológicos, publicações técnicas e científicas em revistas, relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, bem como todo material de publicidade.

4.3. Caso haja divulgação do Projeto via Internet, inserir um ícone com o brasão, que faça o link para acesso à homepage da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;

4.4. O projeto que tiver prevista a realização de obra civil deverá prever em sua meta a confecção de placas que evidenciem a origem dos recursos, ou seja, contendo a seguinte indicação: “**Obra financiada com recursos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – FUNDO PARANÁ**”.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **28 (vinte e oito) meses**, sendo destes, **24 (vinte e quatro) meses** destinados para a execução do projeto, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os partícipes, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**, acompanhado da devida justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180 de 2022.

CLÁUSULA SEXTA – DAS VEDAÇÕES

6. Além do disposto no presente Termo e na legislação vigente, é vedado à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- 6.1. a utilização dos recursos repassados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência, nem ser atribuídos efeitos financeiros ou de vigência retroativos¹;
- 6.2. o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- 6.3. despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- 6.4. o pagamento de bolsas, a qualquer título, não previstas no Plano de Trabalho;
- 6.5. o pagamento de atividades administrativas e de rotina.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

7.1. **Classificação funcional programática: 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos e/ou Fonte 500 - Ordinário Não-vinculado.**

7.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

7.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

7.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

¹ De acordo com o Acórdão nº 547/2008 – Tribunal Pleno – existe a “possibilidade de concessão de bolsa auxílio a professores de nível superior com vínculo empregatício e que não exerçam cargo de direção na Instituição que executará o Programa, desde que acrescidas às atividades para as quais foram contratados, ou seja, não podem fazer parte das atribuições/funções para as quais foram contratados e são remunerados”. Decisão disponível em <<https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2008/5/pdf/00026668.pdf>>

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários no valor total de **R\$ 21.619.000,00 (Vinte e um milhões, seiscentos e dezenove mil reais)**, provenientes da **Dotação Orçamentária nº 4560.19.571.33.8153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos e/ou Fonte 500 - Ordinário Não-vinculado.**, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto aprovado.

8.2. A alteração do valor ao longo do exercício poderá ser realizada por simples apostilamento.

CLÁUSULA NONA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

9.1. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

9.2. A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentares pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133, de 2021, e o Decreto nº 10.086, de 2022.

9.3. Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** poderá solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*;

9.4. A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de cento e vinte dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180, de 2022;
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de cento e vinte dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que

ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180, de 2022.

9.5. Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

9.6. Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 9.5, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei 20.656, de 3 de agosto de 2021.

9.7. A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas unidades descentralizadoras abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

9.8. Recebido o relatório de cumprimento do objeto, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, em até 180 dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

9.9. Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, por unanimidade, poderá suspender a descentralização, estabelecendo o prazo de 30 dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

9.10. Após o encerramento do prazo previsto no item 9.9, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** manifestará o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

9.11. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

9.12. Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de trinta dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

10.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento em caso de alteração do fiscal do TED, de nova indicação orçamentária ou de alteração do Plano de Trabalho que não acarrete alteração do valor do TED ou do prazo de vigência.

10.3. Admite-se a juntada de novas notas de movimentação de crédito e a alteração do valor da descentralização ao longo do exercício financeiro mediante simples apostilamento.

10.4. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

10.5. As solicitações de alterações do Plano de Trabalho devem ser submetidas à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da ação ou despesa que se pretende alterar, sendo que a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** se reserva o direito de autorizá-las ou não.

10.6. Não serão aprovadas, posteriormente, as alterações do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação que não tiverem sido previamente submetidas à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, incorrendo a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** nas penalidades cabíveis, no caso de inobservância desse disposto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

11. Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente Termo, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** poderá suspender as liberações, nas seguintes hipóteses:

11.1. utilização dos recursos recebidos em finalidades ou itens de despesa diferentes dos estabelecidos no presente Termo, ainda que em caráter de emergência;

- 11.2. atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos a datas anteriores à assinatura do Termo;
- 11.3. realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, as quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores;
- 11.4. execução orçamentária insuficiente, assim considerada a que deixar de atingir, injustificadamente, os percentuais previstos no Plano de Trabalho para cada período de execução do projeto;
- 11.5. pendência de relatórios parciais e/ou anuais e demais documentos necessários para fiscalização do projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

12.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

12.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

12.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

12.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIDADE NORMATIVA

13. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** exercer a autoridade normativa sobre

as atividades decorrentes do **TED**, podendo controlar e fiscalizar sua execução, e na hipótese de rescisão ou exercício irregular das obrigações pactuadas, poderá assumir ou transferir as obrigações, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

13.1. No uso de suas atribuições de fiscalização, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** se reserva o direito de:

- a) não aprovar novos projetos da **UNIDADE DESCENTRALIZADA** se a mesma apresentar pendências junto à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;
- b) não liberar futuras parcelas do projeto que esteja sendo executado em desacordo com este Termo e com o plano de trabalho;
- c) não encerrar projetos que desatendam aos procedimentos definidos referentes à destinação definitiva do patrimônio adquirido no âmbito do **TED**;
- d) não aceitar documentos que forem enviados à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** para assinatura e não retornarem após 30 (trinta) dias corridos.

13.2. Fica indicado/a Sr/a. **DANIELE PAULA CARVALHO**, portadora do CPF nº ***.475.249-**, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

14.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

14.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

14.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

14.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

14.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

14.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

15.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

16.1. A execução pelos partícipes de qualquer atividade, em decorrência deste Termo, não transferirá de um partícipe ao outro qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária ou fiscal, nem se constituirá em qualquer forma de associação permanente, independentemente do local de execução das atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, observando-se a legislação em vigor.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA



Local: Paranavaí, quinta-feira, 11 de julho de 2024

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: **Termo de Apresentação de Proposta**

Senhor Coordenador Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Programa de Apoio à Infraestrutura das IEES - UNESPAR (ProInfraIEES/24), enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Denise Adriana Bandeira

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/07/2024

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 () UEF - Projeto Estratégico	1.2.1 Subprograma: 1.2.2 ODS: (11.7 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência).
1.2 () USF - Universidade Sem Fronteiras	
1.3 (X) Encomenda Governamental	

2. ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO

Programa de Apoio à Infraestrutura das IEES - UNESPAR (ProInfraIEES/24)

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 18.216.347,00	R\$ 3.402.653,00	R\$ 21.619.000,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$18.216.347,00	R\$3.402.653,00	R\$21.619.000,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

<input type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input checked="" type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses
-----------------------------------	-----------------------------------	--	-----------------------------------	-----------------------------------

*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
 CNPJ: 05.012.896/0001-42
 Natureza Jurídica: Autarquia
 Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro
 CEP: 87.010-020
 Cidade/Estado: Paranavai/PR
 Telefone e Fax: (44) 3482-3218
 e-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br



6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Salete Paulina Machado Sirino
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***8340***
CPF: ***13154***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Paranavaí/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Denise Adriana Bandeira
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***76.58***
CPF: ***.195.009***
Formação profissional: Engenheira Civil
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutora em Comunicação e Semiótica
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Curitiba/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Helena de Oliveira Leite
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***20.317-2 /***
CPF: ***.801.739***
Formação profissional: Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutoranda em Desenvolvimento Regional e Agronegócio
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil: Denise Adriana Bandeira
CREA: 11354/D-PR
CPF: *****
Formação profissional: Engenheiro Civil
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: denise.bandeira@unespar.edu.br

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/07/2024

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Marcos Paulo Rodrigues de Souza
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***61.679-8 SSP***
CPF: ***.007.379***
Formação profissional: Bacharel em Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutor em Desenvolvimento Regional e Agronegócio (PGDRA/UNIOESTE/Toledo) | Mestre em Ciências Contábeis (PCO/UEM/Maringá)
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/07/2024

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone
1	Denise Adriana Bandeira	Unespar	Engenheira Civil	Coordenadora	****	****
2	Barbara Kalinowski	Unespar	Engenheira Civil	Apoio	****	****
3	Letícia Leite Preuss	Unespar	Arquiteta e Urbanista	Apoio	****	****

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 11/07/2024

Assinatura Qualificada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO



13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

O presente projeto, visa adquirir equipamentos e mobiliários, bem como, a execução de serviços de engenharia para atender à obra paralisada, reparos e reformas na infraestrutura da instituição que conta com sete campi.

Quanto a solicitação para a aquisição de mobiliário para o Restaurante Universitário (RU) de Apucarana, o objetivo é atender as necessidades de renovação do mobiliário existente que, por conta do desgaste natural ou de eventuais danos causados durante o uso das mesmas ao longo do tempo sem a possibilidade de realização de consertos ou reformas. Mesas e cadeiras danificadas podem ter bordas afiadas, peças soltas ou estruturas instáveis, aumentando significativamente o risco de lesões para os usuários. Estudantes, professores e servidores em geral que podem ter danos ao sentar, levantar ou simplesmente ao usar o mobiliário danificado. Portanto, a substituição do mobiliário danificado do restaurante universitário é crucial para garantir um ambiente seguro e adequado para todos os usuários.

Os mobiliários e equipamentos para a Pró-Reitoria de Planejamento, tem como meta, “Incentivar a cooperação entre os(as) trabalhadores (as) da UNESPAR, bem como promover um ambiente de trabalho de qualidade, respeitoso e agradável para todos(as)” conforme previsto PDI 2023-2027 nos Eixos de Políticas de Gestão e Infraestrutura. Busca-se a aquisição dos equipamentos e mobiliários selecionados para o cumprimento de metas estabelecidas pela Unespar com a intenção de gerar um ambiente de trabalho cada vez mais adequado às necessidades dos funcionários dos diversos setores da Universidade. Isto se deve, as novas contratações de agentes universitários por meio de concursos públicos que atendem à LGU. Devido ao uso diário por diversas turmas de graduação, por visitantes e demais públicos, diversos equipamentos de microscopia utilizados nos laboratórios de Ciências Biológicas já se encontram em avançado estado de degradação. Mais de 15 equipamentos microscópios já foram encaminhados para inservibilidade e a maioria que ainda estão em operação já passaram por diversas manutenções e revisões. Considerando a idade avançada dos equipamentos utilizados, seus níveis de degradação e a defasagem em quantidade de equipamentos, surge a necessidade de aquisição de novos equipamentos que irão atender as demandas para as aulas práticas, projetos de pesquisa e extensão que são realizados nos laboratórios do curso. Além dos equipamentos de microscopia, são necessários novos equipamentos correlatos ao funcionamento dos mesmos, como câmeras de microscopia, adaptadores e filtros de linha, devido também ao nível de degradação dos equipamentos já presentes nos laboratórios.

A presente necessidade de contratação refere-se à aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos, equipamentos de informática e seus periféricos, equipamentos/ferramentas e materiais diversos para serem utilizados nas dependências das Bibliotecas dos Campi da UNESPAR. Esses objetos têm como finalidade atender aos setores administrativos e demais áreas de apoio, além de suprir demandas específicas destes setores. Atendimento às necessidades dos setores administrativos: Os itens elencados, atenderá reivindicações antigas dos bibliotecários e das equipes das Bibliotecas. Eles serão utilizados por funcionários e colaboradores que trabalham nas instalações desses setores, proporcionando-lhes condições adequadas para desempenharem suas atividades. A disponibilidade desses objetos contribui para o bom funcionamento das áreas administrativas e para o bem-estar dos funcionários, refletindo em uma melhoria na qualidade dos serviços prestados pela instituição. Renovação do Mobiliário Desgastado: Com o passar do tempo, o mobiliário utilizado nos setores das Bibliotecas da universidade pode se desgastar e apresentar sinais de deterioração. As formas de aquisição de objetos utilizadas pelo Estado possibilitam a renovação desses itens, garantindo que os profissionais e os colaboradores e estudantes tenham acesso ao espaço em boas condições de uso.

Há ainda, a necessidade da aquisição de um transformador de energia, uma vez que, a precariedade que se encontra nossa rede elétrica no Campus, visto que a rede elétrica foi construída há mais de 35 anos e está enfrentando graves problemas com quedas locais de energia. Considerando que além dessas quedas de energia temos também em razão das péssimas condições de nossas instalações elétricas. Ademais, está ocorrendo apagão

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/07/2024

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

em algumas salas de aula e não voltam a acender por algumas horas. Com isso, temos que realizar o deslocamento de alunos para outras salas de aulas com bastante frequência. Informo ainda que essas apagões não se limitam as luzes, os mesmos acontecem com equipamentos de ar condicionado, computadores, geladeiras, luminárias externas e tomadas. Tais deslocamentos promovem tumultuo, afeta diretamente funcionamento da instituição e o desenvolvimento das disciplinas, implicando em significativo prejuízo ao aprendizado de nossos acadêmicos.

Referente à reparos e reformas, visa-se: atender às necessidades da Universidade no que diz respeito à melhoria do ambiente de trabalho e salas de aulas. Controle de iluminação e estético do Campus de Paranaguá. Em resumo, os benefícios alcançados com a aquisição das cortinas e carteiras para os prédios administrativos e salas de aulas resulta em melhoria no ambiente e melhoria estética para o Campus de Paranaguá.

Há também, a necessidade urgente das obras de reformas, adequação e atualização de todas as instalações elétricas e serviços complementares nos campi da Unespar que implicam em risco de morte dos usuários por eletrochoques.

Para o campus de Campo Mourão serão realizados os seguintes serviços:

Contratação de empresa especializada em reforma, adequação e atualização das instalações elétricas do campus de Campo Mourão, Reparos nas coberturas das edificações, Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Arquitetura para Elaboração de Projetos Executivos de Pavimentação, Paisagismo, Iluminação e complementares da Sede Silvio Turci do Campus de Campo Mourão, Manutenção e Reformas na edificação que abrigará o Alojamento Estudantil do campus de Campo Mourão, Retomada de obra paralisada - Silvio Turci - Campo Mourão, Contratação de empresa especializada em reforma, adequação para a Acessibilidade Campo Mourão, Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para elaboração de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres – PTPID, Projeto Elétrico e Projeto de Climatização para o Campus de Campo Mourão. Esses serviços são essenciais visto que atualmente as edificações existentes não possuem ligação entre si (sem calçadas para pedestres e sem acesso definido de veículos), o terreno não possui iluminação e nem sistema de segurança e; dada a previsão de retomada da obra do Bloco 3, faz se necessária a implantação de estacionamento, área comum condizente com as demandas universitárias e demais aspectos que serão atendidos pelos projetos, para posterior execução da obra de adequações. Dentre esses serviços, a prioridade se dá na retomada da obra paralisada por falta de recursos pelo FNDE - Silvio Turci. Os serviços são necessários para término da obra e liberação do uso da edificação. Salienta-se ainda que os serviços já executados estão sujeitos a deterioração e passíveis de reparos a serem considerados, além de inclusão de itens essenciais não previstos em projeto, como a ligação entre os bloco.

Para o campus de Apucarana, prevê-se a Contratação de empresa para a elaboração de projetos para a construção de novo bloco, contratação de Empresa Especializada em Engenharia e/ou Arquitetura para Elaboração de Projetos Executivos PTPID do Campus, Contratação de Empresa Especializada drenagem e manutenção da cobertura da biblioteca, Contratação de empresa especializada em reforma, adequação e atualização das instalações elétricas. Os serviços a serem executados consistentem na correção da causa dos problemas de alagamento em diversos pontos pelo campus, o projeto de drenagem consiste na captação da água da chuva e a sua condução para áreas drenantes, fora de áreas de circulação, com objetivo evitar inundações nos pátios do campus. As inundações apresentam diversas questões para o campus, incluindo a oxidação das poltronas fixas no auditório Gra lha Azul, a impossibilidade de deslocamento entre os blocos devido às águas pluviais em excesso e a infiltração de água em ambientes como salas de aula e biblioteca, seja proveniente do telhado ou pelo piso, por conta do desnível.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/07/2024

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Tendo em vista que o campus não possui regularização nos órgãos competentes do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CB/PMPR), solicita-se a contratação de empresa especializada para execução de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastre (PTPID), a fim de garantir a segurança e eficiência da edificação e melhor uso para seus usuários. Pretende-se adquirir os projetos necessários e indispensáveis para execução de obra que garanta segurança e eficiência ao espaço e aprimore o uso para seus usuários, além de regularizar a documentação do imóvel perante os órgãos pertinentes.

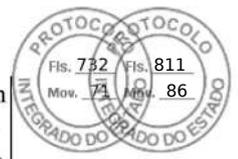
Para o campus de União da Vitória, esta prevista a contratação de empresa de engenharia para a substituição de cobertura dos blocos dos colegiados. Serão realizados os serviços de demolição, remoção e destinação dos materiais, construção e instalação de estrutura metálica para telhado, execução de telhamento e instalação de calhas, rufos, dutos verticais para escoamento de águas pluviais, pinturas e adequações em alvenaria. Desta maneira, pode-se atender aos alunos e os participantes dos projetos desenvolvidos no local.

No campus de Paranaguá, há reparos e reformas na Casa Etelvina, Pintura do campus, execução de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastre - PTPID, contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para reforma em auditório, banheiros e cantina, contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia não comuns, consistindo de elaboração de Laudo Técnico Conclusivos de Avaliação Estrutural para Edificação do Campus. A Casa Etelvina Lopes é uma pequena construção residencial e integra o conjunto urbano da Rua Conselheiro Sinimbu, ambas edificações inscritas no Livro de Tombo Histórico. Desta forma, realizar-se-á prospecções, reconstituições e a emissão de laudo técnico sobre o estado de conservação, tendo em vista, a revitalização da unidade para atender aos propósitos de ensino, pesquisa e extensão do Campus de Paranaguá e, principalmente, abrigar a continuidade e a ampliação da importante ação extensionista Programa Paraná Mais Orgânico – PMO – Núcleo UNESPAR, em curso desde 2009.

Para o campus de Paranavaí, são previstos: Manutenção e Reformas na edificação que abrigará o Espaço Integrado de Saúde do campus, Adequação básicas de acessibilidade referente a instalação do piso tátil no bloco didático, Elaboração de Projeto de Acessibilidade, Paisagismo e atualização de projetos existentes, Cobertura do Centro de Convenções, Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e/ou Arquitetura para reforma e adaptação de sala inteligente, Contratação de empresa especializada em reforma, adequação e atualização das instalações elétricas e Sítio de Geração de energia. Os projetos visam atender as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais normas vigentes. A principal justificativa para esta contratação concentra-se nas frequentes demandas do Campus por reparos na cobertura da edificação, encontrando-se infiltrações, além da perda de parte do forro decorrente de tempestade com ventos deixando uma parte da área de forro aberta agravando a incidência dos problemas.

Por meio do Curso de Enfermagem, o campus visa ampliar as ações de promoção, prevenção e manutenção da saúde, propondo a instalação de um Espaço Integrado de Saúde para oferecer atendimento priorizando a oferta de serviços voltados a além de problemas clínicos rotineiros, com acompanhamento de problemas emocionais, relacionados ao sofrimento emocional, ansiedade e estresse. Os atendimentos básicos compreendem as Consultas de Enfermagem direcionadas aos diversos ciclos de vida, além de atendimentos de intercorrências clínicas básicas, coleta de exame preventivo para mulheres, curativos, etc.

No sistema adotado (on-grid) o gerador solar fotovoltaico funciona em conjunto com a rede elétrica pública, injeta



a energia não consumida durante o período em que os painéis recebem a radiação solar. Ao mesmo tempo, também consome energia da concessionária nos períodos em que o sistema não é capaz de gerar. E durante a noite, período em que não recebe radiação solar, apenas utiliza a energia da rede pública (utilizando os créditos gerados durante o dia). Há um retorno médio mensal de R\$ 38.184,07 para a IES.

No campus Curitiba I, EMBAP, haverá serviços de reforma de banheiros, inclusão de divisórias, acústico, corrimãos entre outros, Contratação de Empresa Especializada em Arquitetura e Engenharia para Elaboração de Projetos Executivos Arquitetônico e Complementares para Revitalização e Restauro da Unidade de Interesse de Preservação – UIP e Ampliação e Reforma dos Anexos 2 e 3 da Antiga Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP e ainda, a contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a elaboração de projetos para a sede Barão do Rio Branco. Desta maneira, pode-se garantir a segurança e eficiência da edificação e melhor uso para seus usuários, além da regularização nos órgãos competentes, como concessionária de energia local (COPEL) e Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (CB/PMPR).

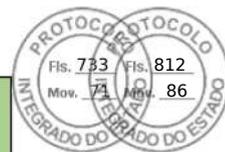
Para o campus Curitiba II - FAP, serão contratados serviços de Engenharia e/ou Arquitetura para Elaboração de Projeto Executivo de Instalações Elétricas e de Climatização do TELAB e Anexo pertencente ao Campus, Contratação de Empresa Especializada em Pintura predial, acabamento e pintura em muro – Sede Artes da Cena – SEARC, Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para elaboração de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres – PTPID, Projeto Elétrico e Projeto de Climatização para o Campus Curitiba II, Regularização de calçada do Telab - Campus Curitiba II. Todos os projetos, são de extrema importância, dada a idade predial, o atendimento as normas de acessibilidade e um melhor atendimento da comunidade acadêmica e externa.

Como instituição educacional, a Unespar tem a responsabilidade de fornecer um ambiente seguro e livre de riscos para o público em geral, assim, as normas de segurança estabelecidas para ambientes institucionais, exigem que atendamos a certos padrões de segurança, dessa maneira, a partir das aquisições e adequações dos espaços, há compromisso com a segurança e o bem-estar dos membros da comunidade universitária. Ao priorizar a segurança do ambiente físico, a Unespar promove uma cultura de segurança entre seus estudantes, professores e funcionários. Isso não apenas protege os indivíduos, mas também contribui para um ambiente de aprendizado e trabalho mais produtivo e tranquilo.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/07/2024

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



13.2 OBJETO DO PROJETO

Promover a melhoria da infraestrutura física e concluir obras paralisadas dos sete campi da Universidade Estadual do Paraná, por meio da requalificação, inovação e modernização dos espaços acadêmicos, visando contribuir para a formação de profissionais qualificados e para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado do Paraná.

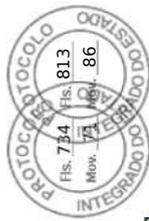
13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Aquisição de Mobiliário e Equipamentos;
- 2 - Contratações de empresas de engenharia e/ou arquitetura e execução dos serviços
- 3 - Desenvolvimento dos Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura, Inovação e Tecnologia nos espaços reformados e equipados
- 4 - Prestação de Contas

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/07/2024

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades		IF		IP		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamento/Financiamento
		Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Metas a serem atingidas Aquisição de Mobiliário e Equipamentos;	Licitação	1	1	3	2	0,00	0,00	0,00	0
2	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos;	Aquisição	1	3	12	8	2.482.741,00	0,00	2.482.741,00	9
3	Contratações de empresas de engenharia e/ou arquitetura e execução dos serviços	Licitação	35	1	3	2	0,00	0,00	0,00	0
4	Contratações de empresas de engenharia e/ou arquitetura e execução dos serviços	Serviços	35	3	24	66	19.136.259,00	0,00	19.136.259,00	91
5	Desenvolvimento dos Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura, Inovação e Tecnologia nos espaços reformados e equipados	Divulgação	1	12	24	10	0,00	0,00	0,00	0
6	Desenvolvimento dos Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura, Inovação e Tecnologia nos espaços reformados e equipados	Projetos	200	12	24	10	0,00	0,00	0,00	0
7	Prestação de Contas	Relatórios	2	01	24	2	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto				1	24	100	21.619.000,00	0,00	21.619.000,00	100

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inscrito ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiueri** em: 11/07/2024 21:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inscrito ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5682513e038508c235aab685f624c619**.



13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

Discentes, Docentes, agentes universitários e a comunidade externa.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/07/2024

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

Aproximadamente 10.000 pessoas

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

A realização da compra dos itens demanda a adoção de diversas providências para garantir a eficácia do processo. Isto posto, todos os processos de aquisição de equipamentos, serão adquiridos por meio de Processo Licitatório ou caronas em Registro de Preços, advindos de licitação/pregão.

Abaixo, estão listadas todas as providências a serem adotadas após o processo licitatório para as aquisições dos equipamentos:

1. Contratação de Fornecedores Confiáveis: Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores confiáveis que ofereçam os produtos desejados, considerando qualidade, preço e prazos de entrega.
2. Orçamento Detalhado: A PRAF deverá elaborar um termo de referência detalhado, contemplando cada item a ser adquirido, seus respectivos valores unitários e o custo total da compra. Esse documento servirá como guia para a alocação de recursos.
3. Emissão de Pedido de Compra: Emitir um Pedido de Compra detalhado, incluindo todas as especificações técnicas dos produtos, quantidades, valores unitários e totais. Esse documento formaliza a intenção de compra e estabelece as condições comerciais.
4. Registro no PCA-E 2024: Registrar os itens no Plano de Controle Anual de 2024 (PCA-E 2024), para garantir a integração das despesas ao controle orçamentário da instituição.
5. Inclusão Orçamentária para Outros Produtos: Para os produtos não contemplados no PCA-E 2024, incluir esses itens no documento de controle orçamentário da UNESPAR para o corrente ano, assegurando a disponibilidade de recursos.
6. Negociação de Condições Comerciais: Realizar negociações com os fornecedores para obter condições comerciais favoráveis, incluindo descontos, prazos de pagamento e garantias de entrega.
7. Avaliação das Especificações Técnicas: Verificar minuciosamente as especificações técnicas de cada produto, assegurando que atendam aos requisitos do projeto e garantindo a qualidade desejada.
8. Contrato de Fornecimento: Analisar a possibilidade de formalizar um contrato de fornecimento com os fornecedores selecionados, incluindo cláusulas relativas a prazos, formas de pagamento, garantias e condições de entrega. A decisão de celebrar contrato ou emitir ordem de fornecimento fica a critério da PRAF neste caso.
9. Gestão de Prazos: Estabelecer um cronograma de entrega, considerando as datas previstas para os itens, a fim de garantir que os produtos estejam disponíveis no momento necessário para o projeto.
10. Recepção e Conferência: Planejar a recepção dos produtos, designando responsáveis pela conferência dos itens no momento da entrega para verificar a conformidade com as especificações e a quantidade esperada.
11. Registro Contábil: Registrar todas as despesas relacionadas à compra no sistema contábil da instituição,

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/07/2024

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

garantindo a rastreabilidade e a conformidade com os procedimentos financeiros.

12. Acompanhamento do Projeto: Após a entrega, acompanhar de perto a integração dos materiais ao projeto, verificando como os móveis e equipamentos são efetivamente utilizados nas atividades laborais. Ao adotar essas providências, a instituição assegura uma gestão eficiente do processo de compra, desde a pesquisa de fornecedores até a entrega e utilização efetiva dos materiais no âmbito do projeto. Isso contribui para o sucesso e impacto positivo das iniciativas planejadas.

Referente às obras, reformas e reparos:

1. Processo Licitatório;
2. Contratação da empresa vencedora do processo;
3. Execução dos serviços;
4. Regularização das certidões;
5. Liberação dos espaços para o desenvolvimento dos projetos desenvolvidos nos campi.

Para a contratação dos projetos, as etapas são:

1. Levantamento Topográfico;
2. Sondagem Geotécnica e Laudo de Fundações;
3. Projeto Arquitetônico;
4. Projeto Estrutural;
5. Projeto de Instalações Hidrossanitárias e Drenagem;
6. Projeto de Instalações Elétricas;
7. Projeto de Prevenção contra Incêndio e Pânico;
8. Projeto de Climatização;
9. Projeto de Terraplanagem;
10. Orçamento O projeto é essencial para ampliação do uso das instalações da Universidade.

Após o término dos serviços especificados, a contratada procederá a limpeza da obra, devendo entregar a edificação em perfeito estado de conservação, totalmente limpa e pronta para uso. Todo o entulho será removido da obra pela contratada e deverá ser destinado ao local apropriado, conforme legislação ambiental municipal. A Planilha de Custos é referencial, devendo os serviços, quantidades e preços serem reavaliados pelas empresas participantes da licitação, a partir de visita prévia ao local da obra.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/07/2024

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Com a execução dos serviços e a aquisição de bens espera-se iniciar as atividades previstas nos projetos de ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação desenvolvidos nos campi da Unespar, de maneira a atender à comunidade Acadêmica e externa.

A aquisição bens solicitados trará uma série de benefícios significativos, contribuindo para um melhor e mais eficaz ambiente de trabalho. A seguir, serão listados os principais benefícios a serem alcançados com a aquisição dos itens solicitados: 1. Melhoria de infraestrutura e fortalecimento da instituição e colaboradores: por se tratar de itens essenciais no desenvolvimento das atividades da instituição a aquisição promove um ambiente de trabalho de qualidade, respeitoso e agradável para todos(as). 2. Avanço na Política de Gestão: O PDI 2023-2027 tem como objetivo o aprimoramento constante da sua Política de Gestão da qual faz parte o aprimoramento da qualidade do ambiente de trabalho aliado ao fortalecimento da imagem interna dos colaboradores da Unespar. 3. Facilitação das Atividades Laborais: A presença dos equipamentos mencionados facilitará a condução das atividades laborais diárias de maneira mais eficiente. 4. Economia de Longo Prazo: A redução das lesões por LER e DORTs proporcionam um ganho de produtividade por colaborador ao longo de toda sua vida funcional. 5. Inovação e Modernização dos Processos Laborais: A utilização de equipamentos modernos, proporciona uma evolução no comprometimento da instituição com seus colaboradores em alinhamento com as melhores práticas contemporâneas. 6. Registro e Acompanhamento Eficientes: A inclusão dos produtos no PCA-E 2024 e no controle orçamentário da UNESPAR permitirá um registro eficiente e um acompanhamento detalhado dos recursos alocados, garantindo transparência e conformidade com os padrões administrativos. Esses benefícios, integrados, visam não apenas atender às demandas dos funcionários, mas também criar um ambiente propício para o aprimoramento da imagem da Unespar junto aos seus colaboradores promovendo melhor eficiência no trabalho.

Pretende-se adquirir os projetos necessários e indispensáveis para execução de obra que garanta segurança e eficiência ao espaço e aprimore o uso para seus usuários, além de regularizar a documentação dos imóveis perante os órgãos pertinentes.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

As principais contribuições se referem a:

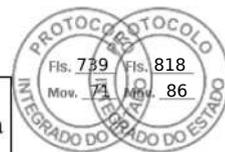
- Melhoria dos espaços físicos, equipamentos e mobiliários, os quais, de forma direta interferem nas condições para a qualidade no ensino, pesquisa e extensão.
- Melhoria do ambiente externo, otimizando a utilização dos espaços e a circulação da comunidade acadêmica e população em geral.
- Conservação e valorização do patrimônio público.
- Incentivar novos alunos a buscarem a instituição, por meio de uma estrutura física compatível com uma universidade pública e gratuita.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/07/2024

Assinatura Qualificada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



- A Unespar, realizará todos os processos licitatórios, bem como posteriormente será nomeado Fiscal e Gestor para acompanhamento, no qual serão responsável por acompanhar o desempenho do fornecedor ao longo do contrato, garantindo que as mesas e cadeiras sejam entregues conforme as especificações técnicas e dentro dos prazos acordados.

- A fiscalização deverá assegurar que a qualidade dos produtos recebidos atenda aos padrões estabelecidos no contrato, realizando inspeções regulares e testes necessários. Caso ocorram problemas durante a execução do contrato, a fiscalização é também responsável por registrar e documentar todas as ocorrências, garantindo transparência e subsidiando eventuais medidas corretivas.

- As estruturas reformadas serão vistoriadas periodicamente pela equipe de manutenções dos *campi*, juntamente das demais edificações, de maneira a realizar as manutenções preventivas necessárias e garantir que os serviços estejam sempre em condições ideais de execução e segurança.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não se aplica.

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

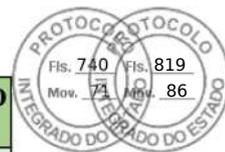
- Transformar a Universidade em um ambiente mais igualitário e com as mesmas oportunidades e direitos para que todos/as tenham participação plena, autonomia e liberdade.

- Facilitação, adaptação e disponibilização de materiais, instrumentos, recursos e soluções que compõem as reformas e os reparos.

- Melhoria na segurança dos participantes dos projetos oferecidos pelos campi.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Apucarana, Campo Mourão, Curitiba, Paranaguá, Paranavaí, União da Vitória e entornos.



13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

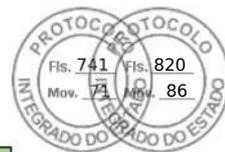
Risco	Plano de Contingência
Licitações desertas ou fracassadas	Realizar a divulgação das obras/reformas a serem implantadas.
Atraso nos processos	Redefinição de cronograma, verificação dos gargalos
Atraso na execução dos serviços	Readequação do cronograma de execução

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/07/2024

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A UNESPAR é uma instituição de ensino superior pública e gratuita, com sede no Município de Paranavaí, criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013. Está vinculada à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). Constitui-se em uma das sete universidades estaduais públicas do Paraná, abrangendo os seguintes campi: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí, União da Vitória e a Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar de Guatupê, unidade especial, vinculada academicamente à Unespar, por força do Decreto Estadual 9.538, de 05 de Dezembro de 2013. Abrange uma área de 150 municípios, alcançando 4,5 milhões de pessoas. O quadro de servidores é composto por 1.077 pessoas que atendem mais de 12 mil alunos em cursos de graduação e pós-graduação. Oferta 70 cursos de graduação, entre bacharelados e licenciaturas, distribuídos em seus sete campi e em 15 centros de áreas. Possui onze programas próprios de pós-graduação stricto sensu (Mestrado) aprovados pela Capes em funcionamento. Oferta ainda 11 cursos de especialização em diversas áreas do conhecimento. O ingresso na Unespar acontece via vestibular realizado uma vez ao ano e também pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU). Das vagas existentes, 50% estão reservadas para o SiSU, exceto para os cursos de artes que exigem teste de habilidade específica, e a outra metade pelo modelo tradicional de seleção. A Unespar satisfaz referenciais de qualidade para ensino, extensão e pesquisa em nível superior e tem como missão gerar e difundir conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e a inovação, nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade cultural e do desenvolvimento humano e sustentável, em nível local e regional. Já a UNESPAR - Campus de Paranaguá teve início como Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, tendo sido criada pelo Decreto nº 4.144 de 13 de agosto de 1956 e autorizada pelo Decreto nº de 19 de agosto de 1960, então reconhecida pelo Decreto nº 54.355 de 30 de setembro de 1964. Em 13 de agosto de 1956 foi empossado como primeiro diretor da Faculdade o Doutor Antônio Olímpio de Oliveira e os primeiros concursos de habilitação com o funcionamento das primeiras séries dos cursos de História, Letras Neolatinas, Pedagogia, Matemática e Letras anglo-germânicas. A abrangência da UNESPAR - Campus de Paranaguá é composta pelos 07 (sete) municípios do Litoral do Paraná, sendo eles: Paranaguá, Antonina, Marretes, Guaraqueçaba, Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba. Juntos, os municípios de abrangência contam com 286.602 habitantes, segundo estimativa do IBGE para 2015, com um IDH médio de 0,701. Atualmente, o Campus de Paranaguá desenvolve o seu trabalho educativo no âmbito das áreas de Ciências Humanas, Aplicadas, e nas áreas de Ciências Biológicas e Exatas. Seu papel no litoral paraense é histórico por ser a única Instituição estadual gratuita na região. Atualmente a UNESPAR – Campus de Paranaguá possui 10 cursos de Graduação, 03 cursos de Pós-graduação Lato Sensu e 02 cursos de Pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado. Seu compromisso com a região vai além do ensino, com participação ativa nos projetos e programas de extensão como: UNATI - Universidade aberta da Terceira Idade (Paranaguá e Pontal do Paraná), PIBID (Programa de Iniciação à docência/Capes), PDE - SEED, Projeto Bom Negócio, Programa da Universidade sem fronteira - Nossa Praia mais Limpa, Couro do Peixe, Certificação de produtos orgânicos; Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UNESPAR, Paraná Fala Inglês, Centro de Educação e Direitos Humanos, e diversos outros projetos de extensão e pesquisa desenvolvidos pelos docentes do campus. Na pesquisa, cerca de 90% dos professores possuem TIDE e desenvolvem pesquisas com parcerias com outras IES no Brasil. Portanto, a UNESPAR - Campus de Paranaguá obteve um salto qualitativo no desenvolvimento de programas e projetos. Como compromisso histórico, a UNESPAR - Campus de Paranaguá busca melhorias na sua infraestrutura para poder atender com qualidade novos projetos e programas de pesquisa e de extensão, além de melhorias na qualidade de ensino para a população do litoral paranaense e outras regiões do país.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/07/2024

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição

Denise Adriana Bandeira
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

Helena de Oliveira Leite
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Marcos Paulo Rodrigues de Souza
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/07/2024

Assinatura Qualificada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº ***13154*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Programa de Apoio à Infraestrutura das IEES - UNESPAR (ProInfraIEES/24), apresentado pelo(a) UNESPAR, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 11/07/2024

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

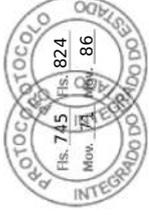
Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº ***13154***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UNESPAR possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Programa de Apoio à Infraestrutura das IEES - UNESPAR (ProInfraIEES/24), e respectivo Plano de Trabalho.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 11/07/2024

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Programa de Apoio à Infraestrutura das IES - UNESPAR (ProInfraIEES/24)
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
COORDENADOR: Denise Adriana Bandeira

Elementos de Despesas	UEF	Contrapartida	TOTAL	%	Rendimentos Financeiros
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0
1.7. Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	18.216.347,00	84,26	0
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0
Sub-Total Custeio	18.216.347,00	0,00	18.216.347,00	84,26	0
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	3.402.653,00	15,74	0
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0
Sub-Total Investimentos	3.402.653,00	0,00	3.402.653,00	15,74	0
Total Geral	21.619.000,00	0,00	21.619.000,00	100,00	0
%	100,00	0,00	100,00	100,00	0

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

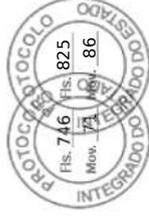
Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT, Inscrito ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiugueri** em: 11/07/2024 21:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inscrito ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5682513e038508c235aab685f624c619**.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor		Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	
3390.3900	2	3	Contratação de empresa especializada em reforma, adequação e atualização das instalações elétricas do campus de Campo Mourão / 39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	UNESPAR	2558968,00	1	0,00
3390.3900	2	3	Reparos nas coberturas das edificações / 39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	UNESPAR	48683,00	1	0,00
3390.3900	2	3	Substituição de cobertura dos blocos dos colegiados / 39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	UNESPAR	132683,00	1	0,00
3390.3900	2	3	Reforma de banheiros, inclusão de divisórias, acústico, corrimãos entre outros / 39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	UNESPAR	2130900,00	1	0,00
3390.3900	2	3	Reparos e reformas na Casa Eteelvina / 39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	UNESPAR	95296,00	1	0,00
3390.3900	2	3	Regularização de calçada do Telab - Campus Curitiba II / 39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	UNESPAR	16500,00	1	0,00
3390.3900	2	3	Manutenção e Reformas na edificação que abrigará o Espaço Integrado de Saúde do campus de Paranavaí / 39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	UNESPAR	132292,00	1	0,00
3390.3900	2	3	Adequação básicas de acessibilidade referente a instalação do piso tátil no bloco didático campus Paranavaí / 39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	UNESPAR	162396,00	1	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT, Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiueri** em: 11/07/2024 21:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5682513e038508c235aab685f624c619**.



3390.3900	2	3	Manutenção e Reformas na edificação que abrigará o Alojamento Estudantil do campus de Campo Mourão / 39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	UNESPAR	380285.00	1	380.285,00	0,00
3390.3900	2	3	Pintura do campus de Paranaguá / 39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	UNESPAR	727957.00	1	727.957,00	0,00
3390.3900	2	3	Execução de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e Desastre - PTPID no Campus de Paranaguá / 39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	UNESPAR	188374.00	1	188.374,00	0,00
3390.3900	2	3	Retomada de obra paralisada - Silvío Turci - Campo Mourão / 39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	UNESPAR	1745092.00	1	1.745.092,00	0,00
3390.3900	2	3	Cobertura do Centro de Convenções do campus de Paranavaí / 39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	UNESPAR	13179.00	1	13.179,00	0,00
3390.3900	2	3	Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e/ou Arquitetura para reforma e adaptação de sala inteligente no campus de Paranavaí / 39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	UNESPAR	40005.00	1	40.005,00	0,00
3390.3900	2	3	Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para reforma em auditórios, banheiros e cantina do campus Paranaguá / 39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	UNESPAR	89344.00	1	89.344,00	0,00
3390.3900	2	3	Contratação de Empresa Especializada em Pintura predial, acabamento e pintura em muro – Sede Artes da Cena – SEARC Campus Curitiba II / 39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	UNESPAR	95322.00	1	95.322,00	0,00
3390.3900	2	3	Contratação de Empresa Especializada drenagem e manutenção da cobertura da biblioteca do campus de Apucarana / 39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	UNESPAR	507205.00	1	507.205,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT, Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiugieri** em: 11/07/2024 21:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5682513e038508c235aab685f624c619**.



3390.3900	2	3	Contratação de empresa especializada em reforma, adequação e atualização das instalações elétricas do campus de Apucarana / 39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	UNESPAR	3000000.00	1	3.000.000,00	0,00
3390.3900	2	3	Contratação de empresa especializada em reforma, adequação e atualização das instalações elétricas do campus de Paranavaí / 39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	UNESPAR	3000000.00	1	3.000.000,00	0,00
3390.3900	2	3	Contratação de empresa especializada em reforma, adequação para a Acessibilidade Campo Mourão / 39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	UNESPAR	1449196.00	1	1.449.196,00	0,00
3390.3900	2	3	Contratação de Empresa para a confecção e instalação a identificação Visual para a Sede Barão e para a Sede Tiradentes Campus de Curitiba I – Embap/UNESPAR, / 39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	UNESPAR	65500.00	1	65.500,00	0,00
3390.3900	2	3	"Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para elaboração de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres – PTPID, Projeto Elétrico e Projeto de Climatização para o Campus Curitiba II " / 39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	UNESPAR	97773.00	1	97.773,00	0,00
3390.3900	2	3	Contratação de Empresa Especializada em Arquitetura e Engenharia para Elaboração de Projetos Executivos Arquitetônico e Complementares para Revitalização e Restauo da Unidade de Interesse de Preservação – UIP e Ampliação e Reforma dos Anexos 2 e 3 da Antiga Escola de Música e Belas Artes do Paraná – EMBAP / 39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	UNESPAR	389720.00	1	389.720,00	0,00
3390.3900	2	3	Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Arquitetura para Elaboração de Projetos Executivos de Pavimentação, Paisagismo, Iluminação e complementares da Sede Silvío Turci do Campus de Campo Mourão / 39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	UNESPAR	121370.00	1	121.370,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inscrito ao protocolo 22.222.311-3 por: **Gisele Maria Ratiugeri** em: 11/07/2024 21:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inscrito ao protocolo 22.222.311-3 por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5682513e038508c235aab685f624c619**.



3390.3900	2	3	Elaboração de Projeto de Acessibilidade, Paisagismo e atualização de projetos existentes para o campus de Paranavai / 39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	UNESPAR	305290.00	1	305.290,00	0,00
3390.3900	2	3	Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para a elaboração de projetos para a sede Barão do Rio Branco / 39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	UNESPAR	248183.00	1	248.183,00	0,00
3390.3900	2	3	Contratação de empresa para a elaboração de projetos para a construção de novo Bloco do Campus de Apucarana / 39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	UNESPAR	121805.00	1	121.805,00	0,00
3390.3900	2	3	Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e/ou Arquitetura para Elaboração de Projetos Executivos PTPID do Campus de Apucarana da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR / 39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	UNESPAR	74040.00	1	74.040,00	0,00
3390.3900	2	3	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia não comuns, consistindo de Elaboração de Laudo Técnico Conclusivos de Avaliação Estrutural para Edificação do Campus de Paranaguá / 39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	UNESPAR	15102.00	1	15.102,00	0,00
3390.3900	2	3	Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e/ou Arquitetura para Elaboração de Projeto Executivo de Instalações Elétricas e de Climatização do TELAB e Anexo pertencente ao Campus Curitiba II / 39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	UNESPAR	35971.00	1	35.971,00	0,00
3390.3900	2	3	Contratação de empresa especializada em engenharia e/ou arquitetura para elaboração de Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres – PTPID, Projeto Elétrico e Projeto de Climatização para o Campus de Campo Mourão / 39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	UNESPAR	227916.00	1	227.916,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT, Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiugueri** em: 11/07/2024 21:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e.protocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5682513e038508c235aab685624c619**.



SUB TOTAL UEF 18.216.347,00 0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiuguieri** em: 11/07/2024 21:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5682513e038508c235aab685f624c619**.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição e Especificação	Instituição	Valor		Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Qtde		
4490.5200	1	1	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos / MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR LED	UNESPAR	6563.00	1	6.563,00	0,00
4490.5200	1	1	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos / MICROSCÓPIO BINOCULAR COM ZOOM E LED	UNESPAR	3511.00	19	66.709,00	0,00
4490.5200	1	1	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos / MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO TRINOCULAR COM ZOOM E LED	UNESPAR	6842.00	1	6.842,00	0,00
4490.5200	1	1	52.08 - Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar / SISTEMA DE VIDEO DIGITAL HDMI PARA MICROSCÓPIO 28MP	UNESPAR	3434.00	2	6.868,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / COMPUTADOR	UNESPAR	9530.00	15	142.950,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Audio, Vídeo e Foto / Equipamentos para videoconferência (KIT) para a Sala Inteligente do Campus de Paranavai com instalação e treinamento.	UNESPAR	205482.00	1	205.482,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Equipamentos para a Sala de video conferência (KIT) do Campus de Campo Mourão com instalação e treinamento.	UNESPAR	75596.00	1	75.596,00	0,00
4490.5200	1	1	52.51 - Peças não Incorporáveis a Imóveis / CORTINAS	UNESPAR	710.00	162	115.020,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / TELAS	UNESPAR	690.00	37	25.530,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT, Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiugeri** em: 11/07/2024 21:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5682513e038508c235aab685f624c619**.



4490.5200	1	1	52.51 - Peças não Incorporáveis a Imóveis / DIVISÓRIAS DO TIPO EUCA TEX PARA ESCRITÓRIO, COZINHA E SALAS INDIVIDUAIS DE ESTUDO	UNESPAR	8340.00	1	8.340,00	0,00
4490.5200	1	1	52.51 - Peças não Incorporáveis a Imóveis / PAINEL ACRÍLICO BIOMBO	UNESPAR	500.00	2	1.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.51 - Peças não Incorporáveis a Imóveis / PERSIANAS	UNESPAR	4300.00	1	4.300,00	0,00
4490.5200	1	1	52.51 - Peças não Incorporáveis a Imóveis / PERSIANA HORIZONTAL EM ALUMÍNIO	UNESPAR	500.00	2	1.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.51 - Peças não Incorporáveis a Imóveis / CORTINAS	UNESPAR	4000.00	1	4.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.30 - Máquinas e Equipamentos Energéticos / TRANSFORMADOR	UNESPAR	60000.00	1	60.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / SCANNER	UNESPAR	20000.00	3	60.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / BEBEDOURO DE MESA PARA ÁGUA MINERAL	UNESPAR	650.00	3	1.950,00	0,00
4490.5200	1	1	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / AR CONDICIONADO 18000 BTU/h	UNESPAR	3657.00	7	25.599,00	0,00
4490.5200	1	1	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / AR CONDICIONADO 36000 BTU/h	UNESPAR	9500.00	3	28.500,00	0,00
4490.5200	1	1	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / CORTINA DE AR	UNESPAR	736.00	1	736,00	0,00
4490.5200	1	1	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / AR CONDICIONADO 60000 BTU/h	UNESPAR	12644.00	4	50.576,00	0,00
4490.5200	1	1	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / VENTILADOR DE COLUNA	UNESPAR	240.00	2	480,00	0,00
4490.5200	1	1	52.32 - Máquinas e Equipamentos Gráficos / GUILHOTINA SEMIINDUSTRIAL	UNESPAR	1105.00	2	2.210,00	0,00
4490.5200	1	1	52.38 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina / PRENSA GRANDE	UNESPAR	4000.00	1	4.000,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inscrito ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiueri** em: 11/07/2024 21:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inscrito ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5682513e038508c235aab685f624c619**.



4490.5200	1	1	52.38 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina / PRENSA PEQUENA	UNESPAR	150.00	2	300,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / RING LIGHT LED ILUMINADOR	UNESPAR	150.00	1	150,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / SMART TV 50 POLEGADAS UHD 4K	UNESPAR	2346.00	2	4.692,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / CAIXA AMPLIFICADORA DE SOM	UNESPAR	500.00	3	1.500,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / HD EXTERNO PORTÁTIL 2 TB	UNESPAR	480.00	8	3.840,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / LEITOR DE CODIGO DE BARRAS	UNESPAR	126.00	17	2.142,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / TECLADO NUMÉRICO COM FIO	UNESPAR	34.00	37	1.258,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / TECLADO AMPLIADO COM COLMEIA ACRÍLICA	UNESPAR	265.00	7	1.855,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / TECLADO BRAILE E AMPLIADO TECNOLÓGIA ASSISTIVA	UNESPAR	299.00	11	3.289,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / OCULOS DE REALIDADE VIRTUAL TECNOLÓGIA ASSISTIVA	UNESPAR	4200.00	7	29.400,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / LUPA ELETRÔNICA PARA AMPLIAÇÃO (BOLINHA) TECNOLÓGIA ASSISTIVA	UNESPAR	689.00	7	4.823,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / COMPUTADOR DESKTOP INTERMEDIÁRIO	UNESPAR	5665.00	24	135.960,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / COMPUTADOR DESKTOP	UNESPAR	9500.00	25	237.500,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / COMPUTADOR NOTEBOOK	UNESPAR	8935.00	8	71.480,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT, Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiugueri** em: 11/07/2024 21:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5682513e038508c235aab685f624c619**.



4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / MONITOR PARA COMPUTADOR 27" (AVULSO)	UNESPAR	1698.00	3	5.094,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / FONE HEADSET AVULSO	UNESPAR	208.00	5	1.040,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / PROJETO MULTIMÍDIA	UNESPAR	5598.00	7	39.186,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / SCANNER DE MESA PLANA PARA IMAGENS COLORIDAS	UNESPAR	720.00	3	2.160,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER USB 110V	UNESPAR	1350.00	3	4.050,00	0,00
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / NOBREAK 1500VA, 8 TOMADAS, BIVOLT	UNESPAR	1265.00	7	8.855,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Audio, Vídeo e Foto / CÂMERA FOTOGRÁFICA	UNESPAR	3800.00	1	3.800,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Audio, Vídeo e Foto / CÂMERA DE SEGURANÇA WI-FI 360° FULL HD	UNESPAR	299.00	3	897,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / WEBCAM HD 720P COM MICROFONE EMBUTIDO	UNESPAR	225.00	6	1.350,00	0,00
4490.5200	1	1	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / MINI PROJETO MULTIMÍDIA PORTÁTIL	UNESPAR	1000.00	1	1.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / LUMINÁRIA DE MESA	UNESPAR	133.00	1	133,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / RELOGIO DIGITAL DE PAREDE	UNESPAR	119.00	2	238,00	0,00
4490.5200	1	1	52.10 - Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões / CONTADOR MANUAL 4 DÍGITOS	UNESPAR	57.00	2	114,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / CARTEIRAS	UNESPAR	600.00	120	72.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS	UNESPAR	2310.00	11	25.410,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT, Inscrito ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiueri** em: 11/07/2024 21:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inscrito ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5682513e038508c235aab685f624c619**.



4490.5200	1	2	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / CONJUNTO DE EQUIPAMENTO COMPUTADOR PARA MUSICA E SOM	UNESPAR	45502.00	1	45.502,00	0,00
4490.5200	1	2	52.52 - Veiculos de Tração Mecânica / VEICULOS	UNESPAR	113258.00	8	906.064,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / MESA RETANGULAR REFEITORIO	UNESPAR	2000.00	27	54.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / MESA COM 2 GAVETAS	UNESPAR	771.00	152	117.192,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / CADEIRA GIRATÓRIA	UNESPAR	734.00	152	111.568,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / MESA PARA COMPUTADOR EM L	UNESPAR	1413.00	22	31.086,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / ARMARIO COM DUAS PORTAS E 1 PRATELEIRA	UNESPAR	740.00	14	10.360,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / GAVETEIROS COM 4 GAVETAS	UNESPAR	330.00	14	4.620,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / CADEIRA ERGONOMICA GIRATORIA RECLINAVEL	UNESPAR	2000.00	26	52.000,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / CADEIRA FIXA	UNESPAR	205.00	35	7.175,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / CADEIRA FIXA SEM BRAÇO COURO ECOLOGICO	UNESPAR	296.00	26	7.696,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / CADEIRA FIXA COM BRAÇO COURO ECOLOGICO PARA OBESOS	UNESPAR	1125.00	4	4.500,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / POLTRONAS DE LEITURA	UNESPAR	719.00	5	3.595,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / SOFA 2 LUGARES	UNESPAR	1230.00	1	1.230,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / ARQUIVO DESLIZANTE	UNESPAR	47740.00	1	47.740,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / ARQUIVO DESLIZANTE	UNESPAR	101880.00	1	101.880,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / ARMÁRIO DE AÇO	UNESPAR	1378.00	8	11.024,00	0,00
4490.5200	1	2	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Computador para edição específico iMac 24"	UNESPAR	21000.00	1	21.000,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inscrito ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiuguieri** em: 11/07/2024 21:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inscrito ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5682513e038508c235aab685f624c619**.



4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / ARMÁRIO DE AÇO TIPO 2	UNESPAR	744.00	10	7.440,00	0,00
4490.5200	1	2	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Câmera	UNESPAR	19860.00	1	19.860,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / ARMÁRIO GUARDA VOLUMES	UNESPAR	1829.00	7	12.803,00	0,00
4490.5200	1	2	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Flash para câmera	UNESPAR	3800.00	1	3.800,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / ARMÁRIO GUARDA VOLUMES TIPO 2	UNESPAR	1388.00	5	6.940,00	0,00
4490.5200	1	2	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Lente para câmera	UNESPAR	9500.00	1	9.500,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / ARMÁRIO GUARDA VOLUMES TIPO 3	UNESPAR	754.00	1	754,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / ESTANTE EXPOSITORA REVISTEIRO SIMPLES	UNESPAR	1354.00	9	12.186,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / EXPOSITOR ARAMADO DUPLO	UNESPAR	518.00	2	1.036,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / EXPOSITOR ARAMADO SIMPLES	UNESPAR	282.00	1	282,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / BALCÃO DE ATENDIMENTO MODULAR	UNESPAR	2924.00	1	2.924,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / BALCÃO DE ATENDIMENTO TIPO 2	UNESPAR	3046.00	2	6.092,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / BALCÃO DE ATENDIMENTO TIPO 3	UNESPAR	3391.00	1	3.391,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / BALCÃO DE ATENDIMENTO TIPO 4	UNESPAR	3687.00	5	18.435,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / BALCÃO DE ATENDIMENTO TIPO 5	UNESPAR	1357.00	2	2.714,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / BALCÃO DE ATENDIMENTO TIPO 6	UNESPAR	1484.00	5	7.420,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / BALCÃO DE ATENDIMENTO TIPO 7	UNESPAR	1998.00	1	1.998,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inscrito ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiugeri** em: 11/07/2024 21:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inscrito ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5682513e038508c235aab685f624c619**.



4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / BALCÃO DE ATENDIMENTO TIPO 8	UNESPAR	2125.00	1	2.125,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / BALCÃO DE ATENDIMENTO TIPO 9	UNESPAR	2252.00	2	4.504,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / BALCÃO DE ATENDIMENTO TIPO 10	UNESPAR	891.00	4	3.564,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / BALCÃO DE ATENDIMENTO TIPO 11	UNESPAR	967.00	1	967,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / BALCÃO DE ATENDIMENTO TIPO 12	UNESPAR	1199.00	1	1.199,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / BALCÃO DE ATENDIMENTO TIPO 13	UNESPAR	1275.00	1	1.275,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / BALCÃO CURVO EM "L" PARA SETOR DE REFERÊNCIA	UNESPAR	2924.00	1	2.924,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / MESA DE ESCRITÓRIO RETANGULAR	UNESPAR	420.00	4	1.680,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / BAIA DE ESTUDOS	UNESPAR	391.00	11	4.301,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / MESA CURVA EM "L"	UNESPAR	1340.00	1	1.340,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / MESA CURVA EM "L" TIPO 2	UNESPAR	1340.00	1	1.340,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / MESA CURVA EM "L" TIPO 3	UNESPAR	1340.00	1	1.340,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / MESA RETA COM FRONTAL DE MADEIRA OU AÇO	UNESPAR	850.00	4	3.400,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / MESA RETA COM FRONTAL DE MADEIRA OU AÇO TIPO 2	UNESPAR	850.00	2	1.700,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / MESA DE ESTUDO REDONDA COM PÉS EM AÇO	UNESPAR	890.00	9	8.010,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO	UNESPAR	1814.00	5	9.070,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / ARMÁRIO BAIXO PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS	UNESPAR	400.00	6	2.400,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inscrito ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiugeri** em: 11/07/2024 21:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inscrito ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5682513e038508c235aab685f624c619**.



4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / GAVETEIRO VOLANTE COM 04 GAVETAS DE AÇO	UNESPAR	597,00	1	597,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / ARMÁRIO SUSPENSO	UNESPAR	390,00	2	780,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / NICHOS ORGANIZADOR COM 9 COMPARTIMENTOS	UNESPAR	567,00	2	1.134,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / SUPORTE PARA GUARDA CHUVA	UNESPAR	95,00	7	665,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / MESA DE COZINHA	UNESPAR	899,00	1	899,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / ARMÁRIO PARA COPA/COZINHA - SUPORTE PARA MICROONDAS	UNESPAR	407,00	1	407,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / QUADRO DE CHAVES	UNESPAR	477,00	2	954,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / QUADRO IMANTADO	UNESPAR	123,00	2	246,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / Cadeira Alta de Escritório com Rodízios- Verde	UNESPAR	347,00	3	1.041,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / Cadeira Secretária Base Fixa - Verde	UNESPAR	306,00	30	9.180,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / Mesa Trapezooidal	UNESPAR	470,00	30	14.100,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / Mesa Aparador Alta	UNESPAR	379,00	3	1.137,00	0,00
4490.5200	1	1	52.42 - Mobiliário em Geral; / Puff Verde Quadrado	UNESPAR	91,00	5	455,00	0,00
4490.5200	1	1	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos / FRIGOBAR	UNESPAR	1303,00	8	10.424,00	0,00
4490.5200	1	1	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos / GELADEIRA DUPLEX	UNESPAR	2429,00	1	2.429,00	0,00
4490.5200	1	1	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos / CAFETEIRA	UNESPAR	260,00	5	1.300,00	0,00
4490.5200	1	1	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos / LIQUIDIFICADOR	UNESPAR	108,00	2	216,00	0,00
4490.5200	1	1	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos / CHALEIRA ELÉTRICA JARRA EM INOX	UNESPAR	117,00	3	351,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inscrito ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiugeri** em: 11/07/2024 21:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inscrito ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5682513e038508c235aab685f624c619**.

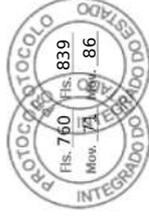


4490.5200	1	1	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos / FORNO MICROONDAS	UNESPAR	540.00	4	2.160,00	0,00
4490.5200	1	1	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos / ESCADA	UNESPAR	142.00	4	568,00	0,00
4490.5200	1	1	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos / ADAPTADOR PARA CÂMERA DE MICROSCÓPIO	UNESPAR	299.00	2	598,00	0,00
4490.5200	1	1	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos / MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR LED	UNESPAR	4121.00	19	78.299,00	0,00
SUB TOTAL UEF							3.402.653,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 11/07/2024 21:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi** - Assinante: **XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5682513e038508c235aab685f624c619**.



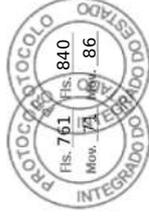
**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO		
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12				
3390.1400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3300	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	18.216.347,00	18.216.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.216.347,00
3390.4000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	3.402.653,00	3.402.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.402.653,00
4490.5200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.619.000	21.619.000	0,00	21.619.000,00													

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT, Inscrito ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiuguieri** em: 11/07/2024 21:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

Assinatura Qualificada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inscrito ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5682513e038508c235aab685f624c619**.



**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 2)												TOTAL	SALDO		
		13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24				
3390.1400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3300	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT. Inscrito ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratiugeri** em: 11/07/2024 21:17. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5682513e038508c235aab685f624c619**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Salette Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48. Inscrito ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **5682513e038508c235aab685f624c619**.

Documento: **Projeto_743.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 11/07/2024 23:53 Local: UNESPAR/REITORIA, **Helena de Oliveira Leite (XXX.801.739-XX)** em 12/07/2024 08:39 Local: UNESPAR/PRAF, **Sergio José Prado Chagas Costa (XXX.498.029-XX)** em 12/07/2024 08:54 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Denise Adriana Bandeira (XXX.195.009-XX)** em 12/07/2024 08:58 Local: UNESPAR/NIT.

Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 11/07/2024 21:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3e4a9231b91909ad3503ff04cf06074d.



ePROTOCOLO



Documento: **TED076.24SETIUNESPAR_PROINFRA_EG.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 30/07/2024 16:52, **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 31/07/2024 15:48.

Inserido ao protocolo **22.222.311-3** por: **Eduardo do Nascimento** em: 29/07/2024 11:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5682513e038508c235aab685f624c619.

LUIZ MENEGHEL – UENP - CÂMARA DE CRESCIMENTO DE PLANTAS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO, considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352 de 2023, na Lei Estadual nº 21.354 de 2023, no Decreto Estadual nº 5.975/2002, sucedido pelo Decreto 11.180/2022, no Decreto Estadual nº 4.189/2016, no Decreto Estadual nº 1.419/2019, na Lei nº 20.656/2021 e normas vigentes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a Instrução Normativa TCE/PR nº 061/2011 e a Resolução TCE/PR nº 028/2011 e alterações, bem como no Ato Administrativo da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF. **Vigência:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência/execução do projeto vinculado ao TC nº 39/22 SETI/UGF, conforme justificativa apresentada pela UENP no protocolo de origem e nos termos do Plano de Trabalho aprovado. Ficam prorrogados para **31 (trinta e um) meses os prazos de vigência e execução** do Termo de Cooperação 39/2022. Este Aditivo passa a valer a partir da data de publicação do extrato em Diário Oficial. **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado digitalmente.

87843/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI,

Eprotocolo: 19.125.926-2 - 1º Termo de Apostilamento ao Termo de Cooperação nº 116'2022 – SETI - SESP - SEJU - SEDEF - SEMI - SETR - SEAP - SEFA - SEED - SETU - IAT - DER - FUNDEPAR – PARANÁ ESPORTE – ADAPAR – IDR/PARANÁ – UEPG – UEM – UEL – UNIOESTE – UNICENTRO – UENP – UNESPAR que entre si celebram a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, Sucessora da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP; a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU; a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF; a Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial - SEMI; a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda – SETR; a Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEAP; a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA; a Secretaria de Estado da Educação - SEED; Secretaria de Estado do Turismo - SETU, Sucessora da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST; o Instituto Água e Terra - IAT; o Departamento de Estradas e Rodagens - DER; o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR; a Paraná Esporte; a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR; o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAREMATER; a Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG; a Universidade Estadual de Maringá - UEM; a Universidade Estadual de Londrina – UEL; a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE; a Universidade Estadual do Centro - Oeste – UNICENTRO; a Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP; e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR; para a execução do Programa de Residência Técnica em Gestão Pública 4ª Edição. **OBJETO:** Este Termo de Apostilamento tem por objeto promover alterações decorrentes da mudança do sistema de Descentralização Orçamentária do Estado do Paraná, por força do Decreto 11.180, de 2022, que institui o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (R.E.O.D.), substituindo o sistema de Movimentação de Crédito Orçamentário (M.C.O.) e revogando o Decreto 5.975, de 2002. Fica alterada a menção à "Movimentação de Crédito Orçamentário (M.C.O.)". **VIGÊNCIA:** Este Termo de Apostilamento passa a valer a partir da publicação do extrato em Diário Oficial e sua vigência terá duração de 30 (trinta) meses, sendo 24 (vinte e quatro) meses para sua Execução. **RECURSOS:** O valor global das despesas para a execução do projeto é de até **R\$ 18.768.347,00** (dezoito milhões e setecentos e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais), sendo que **R\$ 5.330.953,00** (Cinco milhões e trezentos e trinta mil e novecentos e cinquenta e três reais) serão provenientes dos recursos do Fundo Paraná e **R\$ 13.437.394,00** (Treze milhões e quatrocentos e trinta e sete mil e trezentos e noventa e quatro reais) serão provenientes dos recursos das Instituições Partícipes, na forma de Contrapartida; mediante Nota de Descentralização de Crédito – N.D.C., de acordo com o Cronograma de Desempenho e Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados. **Assinatura:** Curitiba, 31 de julho de 2024.

87973/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED – 075'2024 – Eprotocolo. 22.444.140-1 - Partes: SETI/UEF/UEM. Termo de Execução Descentralizada nº 075'2024, que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na condição de Unidade Descentralizadora e a Universidade Estadual de Maringá - UEM, na condição de Unidade Descentralizada, visando a Descentralização do orçamento Programado para a Execução de Ações de Interesse Recíproco referente ao Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Estado do Paraná. **ENCOMENDA GOVERNAMENTAL – EG Nº 07/2024.** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e

tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo. Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **"PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO - UEM"**, cujo objeto consiste em proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento científico nos cursos de pós-graduação stricto sensu da UEM. O projeto foi enquadrado na Área Prioritária **"SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA"**, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária. **VIGÊNCIA:** Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 09 (nove) meses, sendo destes, 05 (cinco) meses destinados para a execução do projeto. **RECURSO:** O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários no valor total de **R\$ 1.080.769,00** (Um milhão e oitenta mil, setecentos e sessenta e nove reais), provenientes da Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná – Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos e/ou Fonte 500 - Ordinário Não-vinculado, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desempenho, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto aprovado. **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

87840/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED – 076'2024 – Eprotocolo. 22.222.311-3 - Partes: SETI/UEF/UNESPAR. Termo de Execução Descentralizada nº 076'2024, que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na condição de Unidade Descentralizadora e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, na condição de Unidade Descentralizada, visando a Descentralização do orçamento Programado para a Execução de Ações de Interesse Recíproco referente ao Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Estado do Paraná. **ENCOMENDA GOVERNAMENTAL – EG Nº 01/2024.** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo. Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **"PROGRAMA DE APOIO À INFRAESTRUTURA DAS IIES - UNESPAR (PROINFRAIIES/24)"**, cujo objeto consiste em promover a melhoria da infraestrutura física e concluir obras paralisadas dos sete campi da Universidade Estadual do Paraná, por meio da requalificação, inovação e modernização dos espaços acadêmicos, visando contribuir para a formação de profissionais qualificados e para o desenvolvimento científico e tecnológico do estado do Paraná. O projeto foi enquadrado na Área Prioritária **"SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA"** definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária. **VIGÊNCIA:** Este TED entra em vigor na data



de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 28 (vinte e oito) meses, sendo destes, 24 (vinte e quatro) meses destinados para a execução do projeto. **RECURSO:** O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários no valor total de **R\$ 21.619.000,00** (Vinte e um milhões, seiscentos e dezenove mil reais), provenientes da Dotação Orçamentária nº 4560.19.571.33.8153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos e/ou Fonte 500 - Ordinário Não-vinculado., respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto aprovado. **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

87841/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED – 077'2024 – Eprotocolo. 22.478.136-9 - **Partes:** SETI/UEF/UNESPAR. Termo de Execução Descentralizada nº 077'2024, que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na condição de Unidade Descentralizadora e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, na condição de Unidade Descentralizada, visando a Descentralização do orçamento Programado para a Execução de Ações de Interesse Recíproco referente ao Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Estado do Paraná. **ENCOMENDA GOVERNAMENTAL – EG Nº 07/2024.** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo. Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO DA UNESPAR”, cujo objeto consiste em proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento científico nos cursos de pós-graduação stricto sensu das IEES. O projeto foi enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária. **VIGÊNCIA:** Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 10 (dez) meses, sendo destes, 06 (seis) meses destinados para a execução do projeto. **RECURSO:** O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários no valor total de **R\$ 481.250,00** (Quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), provenientes da Dotação Orçamentária nº 4560.19.571.33.8153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná – Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos e/ou Fonte 500 - Ordinário Não-vinculado., respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto aprovado. **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

87845/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED – 078'2024 – Eprotocolo. 22.421.799-4 - **Partes:** SETI/UEF/UENP. Termo de Execução Descentralizada nº 078'2024, que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na condição de Unidade Descentralizadora e a Universidade

Estadual do Norte do Paraná – UENP, na condição de Unidade Descentralizada, visando a Descentralização do orçamento Programado para a Execução de Ações de Interesse Recíproco referente ao Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Estado do Paraná. **ENCOMENDA GOVERNAMENTAL – EG Nº 07/2024.** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo. Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO - UENP”, cujo objeto consiste em Proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento científico nos cursos de pós-graduação stricto sensu da UENP. O projeto foi enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária. **VIGÊNCIA:** Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de 10 (dez) meses, sendo destes, 06 (seis) meses destinados para a execução do projeto. **RECURSO:** O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários no valor total de **R\$ 397.596,00** (Trezentos e noventa e sete mil e quinhentos e noventa e seis reais), provenientes da Dotação Orçamentária nº 4560.19.571.33.8153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná – Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos e/ou Fonte 500 - Ordinário Não-vinculado., respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias e conforme Cronograma de Desembolso, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação do projeto aprovado. **Assinatura:** Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

87846/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED – 079'2024 – Eprotocolo. 22.482.162-0 - **Partes:** SETI/UEF/UNICENTRO. Termo de Execução Descentralizada nº 079'2024, que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, na condição de Unidade Descentralizadora e a Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná – UNICENTRO, na condição de Unidade Descentralizada, visando a Descentralização do orçamento Programado para a Execução de Ações de Interesse Recíproco referente ao Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico no Estado do Paraná. **ENCOMENDA GOVERNAMENTAL – EG Nº 07/2024.** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo. Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO - UNICENTRO”, cujo objeto consiste em proporcionar